



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR/052/96, em 26 de agosto de 1996.

Exmº Sr.

Vereador Antonio Carlos Jacob

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta

Em 1ª votação:
Aprovado por 08 (oito) voto a favor
e 06 (seis) voto contrários. —

EM 16 / 09 / 96.

Vereador Antônio Carlos Jacob
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI Nº 048/96

"Dispõe sobre a concessão de subvenção social ao Ubá Tênis Clube".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte Parecer:

1º)- Através da Mensagem nº 031, de 12.08.96, o ilustre Chefe do Executivo encaminha a esta Casa o Projeto de Lei em evidência, que "dispõe sobre a concessão de subvenção social ao Ubá Tênis Clube".

2º)- A subvenção concedida totaliza a importância de R\$ 3.000,00 (três mil Reais), que deverão ser destinadas pela entidade beneficiária na quitação de despesas assumidas com a promoção da Festa do Ubaense Ausente, versão 1996.

3º)- A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de parecer favorável à aprovação.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Vereador Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães
Presidente

Vereador Celio Botaro
Titular

Vereador Itamar dos Santos
Titular

Comunicação "VISTA" ao Edil/
Wilton Salazar até a próxima
Reunião Ordinária.

Uba, 02/09/96.

Vereador - Antônio Carlos Jacob
Presidente da Câmara

Comunicação "VISTA" ao Edil/
Leandro Antonietto até a
próxima Reunião Ordinária.

Uba, 02/09/96

Vereador - Antônio Carlos Jacob
Presidente da Câmara

Em 2ª e 3ª votação:
Aprovado por 06 (seis) voto a fa-
vor e 05 (cinco) voto contrários. —

EM 23 / 09 / 96

Vereador Antônio Carlos Jacob
Presidente da Câmara

Cópia ao Edil Lúcio Co-
sta, para que, já em ses-
são do dia 26, seja julgado.
Antônio Carlos Jacob, 26.08.96

Vereador - Antônio Carlos Jacob
Presidente da Câmara